

LEI MUNICIPAL Nº 839/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dar nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 727/2009, datada de 20 de março de 2009 e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 727/2009, datada de 20 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados e Membros dos Conselhos dos Poderes Legislativos e Executivos Municipal de Itapissuma, que se deslocarem do Município a serviço de interesse dos respectivos Poderes, serão concedidas diárias, por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar os agentes políticos, servidor ou Conselheiros de despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação”.

§ 1º – Aos Servidores Contratados e Membros dos Conselhos serão concedidas as diárias idênticas dos detentores dos Cargos Comissionados CC - 6 e Demais Servidores., sendo os mesmos obrigados a prestarem conta ao Chefe de seu respectivo Poder em até 48 (quarenta e oito) horas do retorno da viagem realizada, devendo fazer mediante apresentação de comprovação de comparecimento ao local para onde foram designados, no caso de

PUBLICADO

Em, 23 de 01 de 2013



missão oficial, ou certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento ou capacitação.'


§ 2º - Ao pessoal técnico de nível superior serão concedidas as diárias idênticas dos detentores de Cargos de Provimento Comissionado, símbolo CC- 2.

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais artigos da referida lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta exclusiva de dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivos e Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

  
**CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal

**ITAPISSUM**  
Construindo o seu Futuro

